

Sinartrol, creme 15 mg/g, concedida em 30 de Julho de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2965085;
Bioseng, cápsula 80 mg, concedida em 1 de Abril de 1991, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8777409;
Bioseng, solução oral 300 mg/5 ml, concedida em 1 de Abril de 1991, consubstanciada na autorização com os registos n.os 8777508;
Oxibran, comprimido 800 mg, concedida em 13 de Maio de 1986, consubstanciada na autorização com os registos n.os 9644500 e 9644518;
Trincandil, comprimido vaginal 25000 U, concedida em 12 de Janeiro de 1990, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8732909;

requereu ao INFARMED a revogação da mesma.

A abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do Diário da República.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 801/2005. — A firma SANDOZ, G. m. b. H., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Carvedilol Sandoz 12,5 mg comprimidos, comprimidos 12,5 mg*, concedida em 22 de Março de 2004, *Carvedilol Sandoz 25 mg comprimidos, comprimidos 25 mg*, concedida em 22 de Março de 2004, *Carvedilol Sandoz 3,125 mg comprimidos, comprimidos 3,125 mg*, concedida em 22 de Março de 2004, *Carvedilol Sandoz 6,25 mg comprimidos, comprimidos 6,25 mg*, concedida em 22 de Março de 2004, *Diclofenac Sódico Sandoz 100 mg comprimidos de liberação prolongada, comprimido de liberação prolongada 100 mg*, concedida em 22 de Março de 2004, *Diclofenac Sódico Sandoz 100 mg comprimidos de liberação prolongada, comprimido de liberação prolongada 50 mg*, concedida em 26 de Novembro de 1999, e *Diclofenac Sódico Sandoz 75 mg comprimidos de liberação prolongada, comprimido de liberação prolongada 75 mg*, concedida em 26 de Novembro de 1999, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

A abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do Diário da República.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 802/2005. — A firma Laboratórios Atral, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Ciplazin, comprimido revestido 250 mg, concedida em 8 de Fevereiro de 1995, consubstanciada na autorização com os registos n.os 4653895, 4653994 e 2259190;
Ciplazin, comprimido revestido 500 mg, concedida em 8 de Fevereiro de 1995, consubstanciada na autorização com os registos n.os 4654091, 4654190 e 2259299;
Ciplazin, comprimido revestido 750 mg, concedida em 8 de Fevereiro de 1995, consubstanciada na autorização com os registos n.os 4654299, 4654398 e 2259398;

requereu ao INFARMED a revogação da mesma.

A abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do Diário da República.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 803/2005. — A firma Baxter Médico-Farmacéutica, L.º, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Dobutamina Baxter 1 mg/ml, solução para perfusão, solução para perfusão 1 mg/ml, concedida em 17 de Outubro de 2003, consubstanciada na autorização com o registo n.º 4822482;
Dobutamina Baxter 2 mg/ml Solução para Perfusão, solução para perfusão 2 mg/ml, concedida em 17 de Outubro de 2003, consubstanciada na autorização com o registo n.º 4822581;
Dobutamina Baxter 4 mg/ml Solução para Perfusão, solução para perfusão 4 mg/ml, concedida em 17 de Outubro de 2003, consubstanciada na autorização com o registo n.º 4822680;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

A abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do Diário da República.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 804/2005. — A firma Mayne Pharma (Portugal), L.º, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Eryc, pó para solução injectável 300 mg*, concedida em 12 de Fevereiro de 1996, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2364081, *Eryc, cápsula 250 mg*, concedida em 18 de Agosto de 1990, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8765206, e *Fauldexato, solução injectável 25 mg/ml*, concedida em 9 de Agosto de 1990, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

A abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do Diário da República.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 805/2005. — A firma ALPHARMA APS, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Tramadol Alpharma, 50 mg, comprimidos efervescentes, comprimido efervescente, 50 mg*, concedida em 19 de Fevereiro de 2002, consubstanciada na autorização com os registos n.os 3858487, 3858586, 3858289 e 3858388, *Quinapril Alpharma, 20 mg, comprimidos revestidos, comprimido revestido por película, 20 mg*, concedida em 28 de Janeiro de 2005, e *Quinapril Alpharma, 40 mg, comprimidos revestidos, comprimido revestido por película, 40 mg*, concedida em 28 de Janeiro de 2005, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

A abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada na 2.ª série do Diário da República.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 806/2005. — A firma Instituto Luso-Fármaco, L.º, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Stimubral, solução injectável 200 mg/ml, concedida em 15 de Maio de 1975, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9374314;
Stimubral, solução injectável 1000 mg/5 ml, concedida em 15 de Maio de 1975, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9374330;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.